

PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo (materiais de expediente diversos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
1	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA (PASSADOR DE SLIDES)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Distância mínima de cobertura: 10m. - Frequência: 2,4 GHZ. - Compatibilidade: Windows, Mac, PC, Notebook. - Fonte de alimentação: pilha ou bateria - Características adicionais: USB e sem fio. - Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do produto, contendo nome ou marca do fabricante. 	475604	Unidade	20	122,02	2.440,40
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
2	<p>PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA</p> <ul style="list-style-type: none"> - O produto deverá respeitar, em sua composição, os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/12. - Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da 	419859	Embalagem com 4 unidades	160	16,46	2.633,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	data da entrega, sem perda das condições de uso.					
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
3	<p>PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA</p> <p>- O produto deverá respeitar, em sua composição, os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/12.</p> <p>- Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> <p>- O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições de uso.</p>	432380	Embalagem com 4 unidades	200	17,46	3.492,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
4	<p>LIXEIRA COM TAMPA PARA USO INTERNO EM BANHEIRO</p> <p>- Material: aço inoxidável polido.</p> <p>- Capacidade: 12 litros.</p> <p>- Tipo: com tampa.</p> <p>- Medidas: Diâmetro: Mínimo de 25 cm, Altura; Mínimo de 38 cm.</p> <p>- Com haste e pedal para acionamento da tampa.</p> <p>- Características adicionais: cesto interno em material polietileno.</p>	370526	Unidade	200	137,48	27.496,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
5	<p>LÁPIS DE COR</p> <p>- Dimensões mínimas dos lápis: 17,5 cm de comprimento e 0,7 cm de diâmetro.</p> <p>- Mina macia e ponta grossa.</p> <p>- Produto livre de substâncias tóxicas.</p> <p>- Deverá haver inscrição legível na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> <p>- O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais</p>	338468	Caixa com 12 unidades	1500	12,65	18.975,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	de uso. - A embalagem que contém o item deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº 90, de 23 de fevereiro de 2012 do INMETRO.					
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
6	PINCEL MARCA-TEXTO - Material: plástico. - Tipo da ponta: facetada. - Na cor fluorescente amarela. - Tipo: não recarregável. - Características adicionais: traço de 1 a 4 mm e base d'água. - Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições de uso. - A embalagem que contém o item deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº 90, de 23 de fevereiro de 2012 do INMETRO.	486374	Unidade	1000	3,00	3.000,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
7	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO - Tamanho de 35,5 x 25 x 13,5 cm. - Material: papelão dobrável, resistente e durável. - Cor parda. - Aplicação: arquivamento de documentos. - Admite-se variação de até 5% nas medidas do item. - Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.	616032	Unidade	14000	4,36	61.040,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
8	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO - Tamanho 11,4 X 22,9 cm. - Cor branca.	463528	Unidade	40000	0,28	11.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> - Material: papel sulfite/apergaminhado, gramatura mínima de 75 g/m². - Com impressão somente na frente na cor preta. - Admite-se variação de até 5% nas medidas do item. - Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso. 					
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
9	<p>TESOURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: aço inoxidável. - Material do cabo: plástico. - Comprimento: 21 cm. - Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso. - A embalagem que contém o item deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº 90, de 23 de fevereiro de 2012 do INMETRO. 	477123	Unidade	180	13,68	2.462,40
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
10	<p>RÉGUA 30 CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em poliestireno. - Material rígido. - Transparente ou fosca. - 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura. - Dividida em milímetros e centímetros. - De plástico resistente. - Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso. 	394469	Unidade	84	2,75	231,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	- A embalagem que contém o item deve exibir o Selo de Identificação de Conformidade, nos moldes da Portaria nº 90, de 23 de fevereiro de 2012 do INMETRO.					
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
11	<p>FILTRO PARA PURIFICADOR EVEREST – MODELO SOFT PLUS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elemento filtrante, original ou compatível com o purificador de água da marca Everest e modelo Soft Plus. - Vida útil mínima de 3.000 litros. - Sistema para fixação de encaixe/rosqueável. - Com eficiência bacteriológica e redução de cloro livre. - O conjunto de unidade de filtragem (carcaça e refil) deverá ser aprovado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14908:2004 da ABNT e em conformidade com a NBR 10004:2004. - Todas as características técnicas devem estar na peça (impresso/colado) do elemento filtrante. - Deverá haver inscrição legível na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso. 	340311	Unidade	400	76,74	30.696,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
12	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Características: para escrita com marcador apagável a seco e fixação de ímãs. - Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. - Moldura em alumínio fosco anodizado. - Medindo aproximadamente 120 cm de largura x 90 cm de altura. - Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo. 	350475	Unidade	50	302,95	15.147,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 178.813,90	

1.2. Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.4. Foram priorizados na tabela de produtos a serem licitados a divisão por itens.

1.5. Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021. A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de Referência.

1.6. A SEML realizou pesquisa de preços privados em sites da internet e de preços públicos no Painel de preços, conforme relatórios e planilhas carreados aos autos, observando a Lei n. 14.133/2021 e a IN/SEGES/ME n. 65/2021.

1.7. Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos valores válidos. Nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado foi a mediana dos valores válidos.

1.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que comprovado o preço vantajoso. A vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação (e renovação do quantitativo inicialmente registrado), propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

1.9. Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

1.10. Em consonância com a Resolução CSJT nº 364 de 29 de setembro de 2023, será permitida a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação somente para os Órgãos da Justiça do Trabalho.

1.11. No âmbito do TRT3, a divulgação da intenção de registro de preços é realizada pela Secretaria de Licitações e Contratos, antes da elaboração do edital e após aprovação da licitação pela autoridade competente deste Tribunal. Portanto, a divulgação da intenção de registro de preços será realizada oportunamente, em cumprimento à determinação legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo deste procedimento licitatório é manter o estoque de materiais de consumo em níveis adequados, de forma a suprir as demandas deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2021-2026.

A Secretaria de Material e Logística (SEML) é responsável pelo planejamento, aquisição e controle de estoque de grande parte dos materiais de expediente utilizados pelas unidades do TRT da 3ª Região. Periodicamente, realizamos uma análise do comportamento do consumo dos materiais com as respectivas projeções da cobertura de estoque de todos os itens.

Com relação à quantidade a ser registrada de cada item:

- Passador de slides (apresentador multimídia): considerando que atendemos parcialmente a demanda da Escola Judicial com a adesão a ata de registro de preços de 05 unidades efetuada recentemente, e estes materiais se estragam com facilidade, registraremos neste Pregão 20 unidades, que é uma quantidade suficiente para suprir a demanda em caso de substituições por defeito.
- Pilhas AA e AAA: optamos por fazer uma projeção mais robusta, pois na última ata de registro de preços adquirimos 99 pacotes com 4 unidades de pilhas AA, 39 pacotes com 4 unidades de pilhas AAA e já consumimos todo o saldo em 06 meses de vigência da ata. Considerando que a média mensal de consumo está subestimada devido ao estoque zerado, sendo de 20 unidades de pilha AA e de 80 unidades de pilha AAA, vamos registrar neste Pregão 160 pacotes com 4 un de pilhas AA e 200 pacotes de pilhas AAA, para garantir a cobertura de estoque por 12 meses.
- Lixeira com tampa para banheiro 12 L: Na última ata de registro de preços adquirimos 100 unidades e já consumimos todo o saldo em 06 meses de vigência da ata. Considerando que a média mensal de consumo está subestimada devido ao estoque zerado e que se refere a um item que necessita de troca frequentemente, vamos registrar neste Pregão 200 unidades para garantir a cobertura de estoque por 12 meses.
- Lápis de cor: Na última ata de registro de preços adquirimos 1500 unidades, que serão distribuídos nos eventos de Justiça e Cidadania de 2025. Vamos registrar neste Pregão a mesma quantidade (1500 unidades) para a distribuição nos eventos de 2026.
- Pincel marca-texto: Considerando a média mensal de consumo de 83 unidades, vamos registrar neste Pregão uma quantidade suficiente para garantir a cobertura de estoque por 12 meses (1000 unidades).
- Caixa arquivo: Considerando a média mensal de consumo de 1220 unidades, vamos registrar neste Pregão uma quantidade suficiente para garantir a cobertura de estoque por 12 meses (14000 unidades).

- Envelope escritório: Considerando a média mensal de consumo de 3320 unidades, vamos registrar neste Pregão uma quantidade suficiente para garantir a cobertura de estoque por 12 meses (40000 unidades).
- Tesoura: Considerando a média mensal de consumo de 15 unidades, vamos registrar neste Pregão uma quantidade suficiente para garantir a cobertura de estoque por 12 meses (180 unidades).
- Régua 30 cm: Considerando a média mensal de consumo de 7 unidades, vamos registrar neste Pregão uma quantidade suficiente para garantir a cobertura de estoque por 12 meses (84 unidades).
- Filtro para purificador Soft Everest: Esse filtro é trocado anualmente nos aparelhos e temos o estoque para suprir a demanda de 2025. Considerando que temos distribuído nas unidades 328 purificadores (em uso no TRT) e que a tendência é que esse quantitativo de purificadores aumente devido ao novo prédio da capital, optamos por registrar 400 unidades para garantir a troca em 2026.
- Quadro branco: vamos registrar neste Pregão uma quantidade suficiente para atender os pedidos pendentes e também para possíveis demandas futuras (50 unidades).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de itens de expediente/consumo, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1. Deverão ser observados os critérios previstos no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021. Deverão ser observados, mais especificamente, o item 1.1 do indigitado Guia, que se refere a material de consumo. Não transcreveremos o item aqui dada sua extensão e a fim de evitarmos redundância.

Da exigência de amostra

4.2. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, para conferência das especificações dos produtos.

4.3. Não serão exigidas amostras dos itens.

Da Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Participação de Cooperativas

4.5. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.5.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.6. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em face da baixa complexidade do objeto.

Da Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: recebimento@simaslog.com.br, operacao.mg@simaslog.com.br e sac.vip@simaslog.com.br.

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

Da Garantia dos produtos

5.12. O prazo de garantia dos bens será de 12 meses, prazo usual de mercado e de acordo com as pesquisas de preço realizadas. Não será exigida a garantia extra / estendida.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações acessórias futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. O prazo de vigência contratual, que decorrerá das atas de registro de preços, será de 1 ano, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

8.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

8.4. O pagamento será feito em moeda nacional.

8.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao

CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

8.12. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

8.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

8.16. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

8.17. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da análise crítica dos preços obtidos, 22/04/2025, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item, observados os valores estimados unitários.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de aproximadamente 5% do valor estimado do item, conforme abaixo:

- a) Item 01: R\$ 6,00
- b) Item 02: R\$ 1,00
- c) Item 03: R\$ 1,00
- d) Item 04: R\$ 7,00
- e) Item 05: R\$ 1,00
- f) Item 06: R\$ 0,20
- g) Item 07: R\$ 0,20
- h) Item 08: R\$ 0,01
- i) Item 09: R\$ 1,00
- j) Item 10: R\$ 0,10
- k) Item 11: R\$ 4,00
- l) Item 12: R\$ 15,00

10.3. O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SEML entende que a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.1. Em razão do valor, todos os itens serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 178.813,90 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no item 1.1 e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo.

12.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

12.3. As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa, conforme a seguir:

13.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.2.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho do fornecimento.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

14.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

14.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

15.2. Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

15.4. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

15.5. Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de validade, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

15.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.7. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

15.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

15.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

15.10. Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do seu envio.

15.11. Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado, e será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

15.12. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

16. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1. A contratação integra o Plano de Contratações Anual de 2025 deste Tribunal, conforme abaixo:

Apresentador de slide – inclusão solicitada para DADM em fev/25

Pilhas – item 122.19

Lixeira 12L – item 122.15

Lápis de cor – item 122.13

Pincel marca-texto – item 122.20

Caixa arquivo – item 122.1

Envelope ofício – item 122.7

Tesoura – item 122.25

Régua – inclusão solicitada para DADM em abr/25

Filtro para purificador- item 122.9

Quadro Branco - inclusão solicitada para DADM em abr/25

17. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

17.1. A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO